



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.133, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a manutenção da atividade que especifica, autorizada pela Lei nº 3.119/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.119, de 17 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 69.047,41 (sessenta e nove mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	51.401,40	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	433	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	17.646,01	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	041	MDS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALAPAE	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$					69.047,41

Art. 2º O crédito suplementar será aberto ao Departamento Municipal de Assistência Social, visando a manutenção da Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento a ser celebrado com Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.133, de 17 de maio de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 3º O crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício atual e anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Fontes de Recurso					
05	00				17.646,01
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					
17.646,01					
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-51.401,40
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulações R\$					
-51.401,40					
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÕES R\$					
69.047,41					

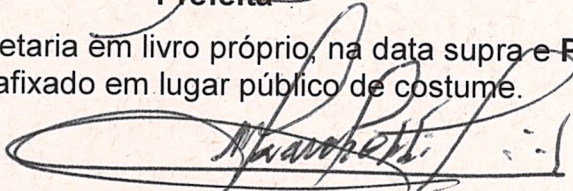
Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semore Data: 20 / 05 / 17 Edição: 3787
Visto do servidor responsável: Deco